

DECRETO N. 19.289, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Declara de natureza urgente a desapropriação da área de terreno prevista pelo Decreto nº 19.061, de 13 de abril de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 2.180/22;

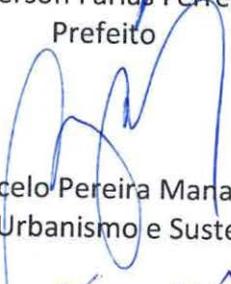
**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação da área de terreno prevista pelo Decreto nº 19.061, de 13 de abril de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 27 de março de 2023.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Marcelo Pereira Marjara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

  
Fabio Rayel Pasquini  
Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo